

Contribuições Grupo Brennand

Consulta Pública MME nº 077/2019

Nota Técnica nº 6/2019/CGCE/DGSE/SEE

Processo nº 48300.001446/2018-31

Assunto: Regulamentação do § 3º do artigo 15 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995.

Contribuição Grupo Brennand

A Consulta Pública MME nº 077/2019 visa obter subsídios para alterar as disposições da Portaria MME nº 114, de 27 de dezembro de 2018, que trata da redução dos limites de carga dos consumidores cativos que desejam contratar seu fornecimento de energia no Ambiente de Contratação Livre, à luz do que dispõe o §3º do artigo 15 da Lei nº 9.074/1995, e propõe a redução destes limites para os patamares de 1.500 kW, 1.000 kW e 500 kW, a partir de 01 de janeiro de 2021, 01 de julho de 2021 e 01 de janeiro de 2022, respectivamente.

Essa medida, embora aparentemente esteja reduzindo os limites de participação dos consumidores no mercado livre, na realidade está acabando com a classe do Consumidor Especial, consumidores esses que já podem adquirir sua energia fora do ACR, sobre os quais se respalda grande parte da expansão das PCH's e demais fontes alternativas, sem que aponte outra via para tal .

Considerando o presente estágio da regulamentação, quando ainda não está definido como será realizada a expansão da área de produção de energia no setor elétrico, bem como das fontes renováveis, em especial as CGH e PCH, que por possuírem menor fator de escala, são inerentemente mais caras, nos parece precipitada a extinção do mercado de Consumidor Especial.

Propomos que esta medida somente seja considerada, simultaneamente com aquelas que definirão a forma de expansão geral do setor, resguardando a peculiaridade e viabilidade das diversas fontes renováveis.